

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Instituto da Segurança Social, I. P.

Rectificação n.º 97/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 12 232/2004, referente à abertura de concurso interno de acesso misto para a categoria de técnico de informática de grau 2, da carreira técnica de informática, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 305, de 31 de Dezembro de 2004, rectifica-se que onde se lê: «2 — [...]»

Referência 1 — quadro de pessoal do ex-Centro Regional do Norte — 27, sendo 26 destinados a funcionários do quadro e 1 destinado a funcionários de outros organismos;

Referência 2 — quadro de pessoal do ex-Centro Regional do Centro — 36, sendo 35 destinados a funcionários do quadro e 1 destinado a funcionários de outros organismos;

Referência 3 — quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Lisboa e Vale do Tejo — 40, sendo 39 destinados a funcionários do quadro e 1 destinado a funcionários de outros organismos;

Referência 1 — quadro de pessoal do ex-Centro Regional do Alentejo — 13, sendo 12 destinados a funcionários do quadro e 1 destinado a funcionários de outros organismos;

Referência 1 — quadro de pessoal do ex-Centro Regional do Algarve — 7, sendo 6 destinados a funcionários do quadro e 1 destinado a funcionários de outros organismos;»

deve ler-se:

«2 — [...]»

Referência 1 — quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte — 40, sendo 39 destinados a funcionários do quadro e 1 destinado a funcionários de outros organismos;

Referência 2 — quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro — 48, sendo 47 destinados a funcionários do quadro e 1 destinado a funcionários de outros organismos;

Referência 3 — quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo — 47, sendo 46 destinados a funcionários do quadro e 1 destinado a funcionários de outros organismos;

Referência 1 — quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Alentejo — 19, sendo 18 destinados a funcionários do quadro e 1 destinado a funcionários de outros organismos;

Referência 1 — quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Algarve — 9, sendo 8 destinados a funcionários do quadro e 1 destinado a funcionários de outros organismos;»

A presente rectificação implica a concessão de novo prazo de 10 dias úteis para entrega das candidaturas, contado a partir da data da publicação deste aviso, mantendo-se, no entanto, válidas as candidaturas anteriormente entregues nos serviços no prazo estipulado no aviso de abertura do concurso.

10 de Janeiro de 2005. — A Vogal do Conselho Directivo, *Madalena Oliveira e Silva*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1601/2005 (2.ª série). — Por deliberação de 22 de Dezembro de 2004 da Comissão Permanente da Organização Europeia para a Segurança da Navegação Aérea (EUROCONTROL), alargada aos representantes dos Estados não membros desta organização que participam no Sistema de Taxas de Rota, foram aprovadas as taxas unitárias de base, de rota, para o período de aplicação que se inicia em 1 de Janeiro de 2005.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 461/88, de 14 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 118/90, de 6 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — As taxas unitárias de base e as taxas de câmbio das diversas moedas nacionais em relação ao euro, aplicáveis a partir de 1 de

Janeiro de 2005, constam do anexo ao presente despacho, que do mesmo faz parte integrante.

2 — São revogados os despachos n.ºs 970/2004 (2.ª série), de 29 de Dezembro de 2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 2004, 14 529/2004 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 170, de 21 de Julho de 2004, 21 037/2004, (2.ª série), de 13 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 13 de Outubro de 2004, e 26 807/2004 (2.ª série), de 3 de Dezembro, e 26 808/2004 (2.ª série), da mesma data, ambos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 24 de Dezembro de 2004.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005.

13 de Janeiro de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Luís Guerra Nunes Mexia*.

ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

Taxas unitárias de base aplicáveis a partir de 1 de Janeiro de 2005

Estados	Taxa unitária global (em euros)	Taxa de câmbio aplicada
		Euro/moeda nacional (€ 1=)
Portugal — Lisboa (a)	49,02	-/-
Portugal — Santa Maria (a)	14,98	-/-
Bélgica e Luxemburgo (a)	83,83	-/-
Alemanha (a)	71,49	-/-
França (a)	60,58	-/-
Reino Unido	82,76	0,681 641 GBP
Países Baixos (a)	53,69	-/-
Irlanda (a)	31,09	-/-
Suíça	86,48	1,542 71 CHF
Áustria (a)	68,65	-/-
Espanha — Continente (a)	71,95	-/-
Espanha — Canárias (a)	66,05	-/-
Grécia (a)	36,84	-/-
Turquia (b)	28,50	-/-
Malta	32,03	0,426 982 MTL
Itália (a)	69,57	-/-
Chipre	34,74	0,576 182 CYP
Hungria	34,80	246,866 HUF
Noruega	59,54	8,35 664 NOK
Dinamarca	56,96	7,440 47 DKK
Eslovénia	69,96	239,949 SIT
Roménia (b)	40,97	-/-
República Checa	26,63	31,5760 CZK
Suécia	50,79	9,082 55 SEK
República Eslovaca	39,52	40,0047 SKK
Croácia	50,19	7,430 67 HRK
Bulgária (b)	52,83	-/-
ARJM (c)	63,96	61,2532 MKD
República da Moldávia	40,07	14,6636 MDL
República da Finlândia (a)	38,25	-/-
Albânia	47,23	124,710 ALL
Bósnia Herzegovina	46,71	1,956 51 BAM

(a) Estado que participa na UEM (União Económica e Monetária).

(b) Estado que estabelece a sua base de custos das taxas de rota em euros.

(c) Antiga República Jugoslava da Macedónia.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas

Despacho n.º 1602/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, a licenciada Maria João Ferreira da Silva Santos das funções de adjunta do meu Gabinete, nomeada pelo despacho n.º 17 137/2004 (2.ª série), de 23 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 20 de Agosto de 2004.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

9 de Dezembro de 2004. — O Secretário de Estado Adjunto e das Obras Públicas, *Jorge Fernando Magalhães da Costa*.